Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.824, de 17 de dezembro de 1990

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.769, de 17 de setembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.769, de 17 de setembro de 1990, em todos os seus termos, que dispõe sobre doação de terreno à PERFILADOS ARAPONGAS LTDA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de dezembro de 1990

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário de Desenv. Urbano e Rural

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta de Arapongas
Em 22/12/90
Funcionária

DA/oapb/

Estado do Paraná

159

LEI Nº 1.824, de 17 de dezembro de 1990

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.769, de 17 de setembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.769, de 17 de setembro de 1990, em todos os seus termos, que dispõe sobre doação de terreno à **PERFILADOS ARAPONGAS LTDA.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de dezembro de 1990

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário de Desenv. Urbano e Rural

Ed Nº 808

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
Em 22/12/1990

FUNCIONARIO